



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 423 | Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Ato.....	01
Secretarias.....	02
Procuradoria Geral do Município.....	02
Superintendência de Contratos e Convênios.....	02
Secretaria Municipal de Administração.....	03
Superintendência de Gestão de Pessoas.....	03
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos	
Disciplinares.....	04
Secretaria Municipal de Planejamento.....	04
Portaria.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	05
Portaria.....	05
Procedimento Administrativo.....	05
Conselhos.....	05
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de	
Várzea Grande - CMDCA.....	06
Procedimento Administrativo.....	06

Atos da Prefeita

Ato

ATO Nº. 049/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Luiza Boabaid de Carvalho Couto Vilela, no cargo em comissão de Assessor de Gestão - DNS 02, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 048/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Klisman Ananias dos Santos, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão - DNS 02, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 046/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Jonathan Christian do Santos Lara, no cargo em comissão de Gerente CAPS Álcool e Drogas - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 035/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Walfrido de Souza Benevides, no cargo em Comissão de Coordenador de Relações Institucionais - DNS 04, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 19 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 034/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Walfrido de Souza Benevides, no cargo em Comissão de Gerente de Serviços e Manutenção do Paço - DNS 06, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 19 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 033/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Denyse Batista Angelini, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão Regional - DNS 02, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 19 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA**ATO Nº 042/2026**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Aliestt Rodrigues de Souza, no cargo em comissão de Superintendente de Gestão Escolar - DNS 03, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias**Procuradoria Geral do Município****Superintendência de Contratos e Convênios****Extrato de Contrato****EXTRATO CONTRATO N. 133/2025**

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa S TYSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.460.679/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 06/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 17/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 990920/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: CONTROLADORIA GREAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDARIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESEV. URBANO FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01500/01501/0154. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, ou seja, por até 5 (cinco) anos obedecendo ao disposto na lei pertinente, desde que haja manifesto interesse público e aprovação da qualificação dos serviços pela contratada, conforme disposto no artigo 152 do Decreto Municipal 81/2023, respeitada ainda a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como gestor e fiscais do contrato os seguintes servidores: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a) Fiscal: MARIA CAROLINA DE FRANÇA, inscrita no CPF sob n. XXX.581.091-XX, matricula n.147267 b) Fiscal Suplente: CLAUDIO MARINHO CORRÊA, inscrito no CPF sob n. XXX.868.051-XX, matricula n.147259. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a) Fiscal: ELINILTON CLEBSON MIRANDA, inscrito no CPF sob n.xxx.261.861-xx, matricula n.13656. b) Fiscal Suplente: GEISIANE DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.089.151-XX, matricula n.143150. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. a) Fiscal: DEVALDO JOSÉ DA SILVA, matricula n.166276. b) Fiscal Suplente: TIAGO GONÇALO DE CAMPOS, matricula n.154511. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA. a) Fiscal: JOÃO PAULO ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob n. XXX.050.511-XX, matricula n.163758. b) Fiscal Suplente: PHILIPPE HENRIQUE ARAUJO FRANÇA, inscrito no CPF sob n. XXX.403.321-XX, matricula n.95582. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. a) Fiscal: JOCILEIZE ANCANTARA RONDON E SILVA, inscrita no CPF sob n. XXX.927.031-XX, matricula n.109.146. b) Fiscal Suplente: LUCILENE DA COSTA, inscrita no CPF sob n.xxx.794.081-xx, matricula n.118841. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABILITAÇÃO. a) Fiscal: ERICSSON LEONARDO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.405.061-XX, matricula n.163985. b) Fiscal Suplente: VALDERI CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.037.031-XX, matricula n.143084. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a) Fiscal: LUCIANA FABRÍCIA ROSA BARROS, matricula n.143290. b) Fiscal Suplente CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA, matricula n.143169. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. a) Fiscal: MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, inscrito no CPF sob n. XXX.579.981-XX, matricula n.86891. b) Fiscal Suplente: ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, inscrito no CPF sob n.

XXX.173.021-XX, matrícula n.151824. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. a) Fiscal: DORACI EVA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.498.301-XX, matrícula n.11171. b) Fiscal Suplente: JOÃO SIDNEY FERRAZ LEITE, inscrita no CPF sob n. XXX.659.971-XX, matrícula n.160328. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL a) Fiscal: ALEXANDER GOUVEIA ORTIZ, inscrito no CPF n. XXX.424.901-XX, matrícula n.1856. b) Fiscal Suplente: JOÃO JOSÉ MENDANHA CARDOSO, portador (a) da Cédula de Identidade RG n. xx456x SSP/MT, inscrita no CPF sob n.xxx.019.301-xx, matrícula n.22429. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO. a) Fiscal: LORHAYNE CRISTYNNE OLIVEIRA GALIBERT, portadora da Cédula de Identidade RG n.xx1487x SSP/MT, inscrito no CPF sob n. xxx.120.131-xx. b) Fiscal Suplente: EZEQUIEL DA SILVA MAGALHÃES, inscrita no CPF sob n. XXX.768.261-XX. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. a) Fiscal: DALVA ROSA GOMES PINHEIRO, inscrito no CPF sob n. XXX.323.481-XX, matrícula n.135554. b) Fiscal Suplente: ITALO RHUAN MARTINS ANZIL ANDRADE, inscrito no CPF sob n. XXX.779.221-XX, matrícula n.164779. SECRETARIA DE MUNICIPAL SERVIÇO PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA. a) Fiscal: CIDOMAR DE ARRUDA VELO, inscrito no CPF sob n. XXX.811.504-XX, matrícula n.164988. b) Fiscal Suplente: ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO, inscrito no CPF sob n. XXX.998.641-XX, matrícula n.147724. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. a) Fiscal: ANDERSON SILVA BLANCO, matrícula n.3315. b) Fiscal Suplente: MIRO SANTANA DA SILVA, matrícula n.35882.

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2025.

JAQUELINE FAVETTI

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

MANOELA RONDON O. BASTOS

SECRETARIA DE DES. URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

CONTRATANTE

RICARDO COSTA AMORIM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL

CONTRATANTE

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CONTRATANTE

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATANTE

CELSO LUIZ PEREIRA

SECRETARIA L DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

GERSON RONEI SCARTON JUNIOR SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

CONTRATANTE

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA GERAL

CONTRATANTE

FABYANE AKEMI NAGAZAWA TEIXEIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

CONTRATANTE

MARCOS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATANTE

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

S TYSKI

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 091/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Artigo n.º 01;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 388/2020, referente a Licença prêmio que concedeu a servidora MAURA DA COSTA BARBOSA, matrícula nº 35076, exercendo o cargo de 2424 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL 30H, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicada no (a) Diário de Várzea Grande, no dia 15 de janeiro de 2026, pág 09, edição nº 421,

ONDE SE LÊ:

PERIODO DE GOZO 31/01/2025 A 02/02/2026

LEIA-SE:

PERIODO DE GOZO 02/01/2026 A 31/01/2026

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 19 de janeiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 088/2026

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. n.º 01 da portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 17839/2026,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora LEYZE GRECCO, matrícula nº 27571, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de PROFESSOR, do tempo de contribuição referente aos períodos de 02/03/1988 A 30/03/1999, prestados a: J E FERREIRA FILHO LTDA, no cargo de SECRETARIA, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 24001030100900258, que totalizam 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, no total de 1 (um) anos, 00 (zero) meses e 29 (vinte e nove) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 19 de janeiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 089/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 01 da portaria interna 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 17839/2026,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, LEYZE GRECCO, matrícula nº 27571 lotada na (o) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de 2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 24001030100900258, no período compreendido entre 30/04/1999 A 31/12/1999; 14/02/2000 A 31/12/2000; 18/06/2001 A 17/12/2001; 11/03/2002 A 25/05/2002 E 27/05/2002 A 29/08/2002, que totalizam 946 (novecentos e quarenta e seis) dias, correspondendo a 2 (dois) anos, 7 (sete) meses, 5 (cinco) dias, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 19 de janeiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 090/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 01 da portaria 388/2020.

RESOLVE:



Tornar sem efeito a Portaria nº 064/2026 em relação a servidora MARIA DE FATIMA HENRIQUE, matrícula nº 100954 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de 2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, referente LICENÇA PRÊMIO - quinquênio 2019/2024 (30 dias) .

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 19 de janeiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA 008/2026

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **SUMAIA LEITE DE ALMEIDA** e dá outras providências.

Flavia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (Cinco) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, no período de 19/01/2026 a 23/01/2026, à servidora **Sumaia Leite de Almeida**, no cargo de Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 16 de Janeiro de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

PORTARIA Nº 050/CPSPAD/SAD/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 047/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de janeiro de 2026.

Jaqueline Favetti
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 061/CPSPAD/SAD/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 012/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 13 de janeiro de 2026.

Jaqueline Favetti
Secretária Municipal de Administração interina

PORTARIA Nº 048/CPSPAD/SAD/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 044/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de janeiro de 2026.

Jaqueline Favetti
Secretária Municipal de Administração interina

Secretaria Municipal de Planejamento

Portaria

PORTARIA Nº 009/SEPLAN/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do CONTRATO n.º 199/2023, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

A Secretária Municipal de Planejamento, **Drielli Martinez Ferreira Lima**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, bem como, a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Fiscal Titular o Senhor **Joilson Aparecido Latorraca Ferreira**, brasileiro, casado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, com o cargo de Superintendente de Planejamento e Orçamento, portador da cédula de identidade RG Nº 452409-8 SJ/MT, inscrito no CPF Nº 442.***-15, Matrícula Nº 173953, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, nº 523, Bairro Nova Cuiabá – CEP Nº 78025-413, em Cuiabá/MT, em substituição ao Fiscal Titular Senhor João Carlos Cardoso, permanecendo como Fiscal Suplente a Senhora **Lindalva Lemes da Silva**, Brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, exercendo cargo de Agente Administrativo com ênfase em planejamento, Matrícula nº 27880, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 199/2023, firmado com **PRINTY COPY MT EQUIPAMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 35.899.329/0001-10, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos novos, suprimentos (exceto papel), assistência técnica com reposição de todas as partes e peças dos equipamentos, software de gestão e bilhetagem, bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços de impressão, com pagamento de franquia mais excedente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Atr. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal - Couto Magalhães, 31 de dezembro de 2025, Várzea Grande/MT.

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 275/2.026

Dispõe sobre a inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais e considerando o disposto da lei n. 14.133/2021 e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora, **LORHAYNE CRISTYNNE OLIVEIRA GALIBET**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Gestor Público, matrícula nº 176094, com o e-mail lorhaynegalibert@gmail.com, como **Fiscal Titular** em substituição a seridora Sra. LOANNE BEZERRA LOPES, para acompanhar e fiscalizar a execução do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2024**, firmado com a empresa **CLINICA MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.795.401/0001-79, cujo o objeto é "Contratação de empresa prestadora de serviços de oftalmologia, para atender a rede eletiva, a rede de urgência e emergência do município de Várzea Grande", com o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos da lei n. 14.133/2021. Para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de janeiro de 2026.

Deisi de Cassia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº.274/2.026

Dispõe sobre a Inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 08/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora, **ARIANE CAROLINA DE BARROS SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior, matrícula nº 174560, com o e-mail nutri.arianecaroline@gmail.com, como **Fiscal Titular** em substituição a Servidora VIVIANE BARROS SILVA, para acompanhar e fiscalizar a

execução da **Ata de Registro de Preço nº 08/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2024**, firmado com a empresa **PADARIA E CONFEITARIA BELA MANHÃ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.194.097/0001-05, cujo o objeto é "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município de Várzea Grande". com o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021. Para atender exclusivamente a Atenção Secundária.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de janeiro de 2026.

Deisi de Cassia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

Procedimento Administrativo

Extrato

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO GESPRO N.1045809/2025. A Secretaria Municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.364.895/0001-60, localizado na Av. da FEB, n.º 2.138 – Bairro da manga, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados a decisão adotada, determinando a REVOGAÇÃO do edital 32/2025, que tem por objeto: "(...) Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de finalidade diagnostica por imagem em urgência, emergência e eletivas, mediante cessão temporária de equipamentos, disponibilização de equipe e mão de obra, materiais, medicamentos e insumos complementares e locação de equipamento de digitalização de imagem "DR" com tecnologia wireless, incluindo manutenção preventiva e corretiva e eventual substituição de peças de todos os equipamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde De Várzea Grande - MT. Considerando a razão da identificação de necessidades técnicas adicionais e da necessidade de ajustes na fase de planejamento, faz-se imprescindível a reavaliação da contratação pretendida. Assim, esta Secretaria deliberou por Revisar o Estudo Técnico Preliminar (ETP): visando maior alinhamento com as necessidades das unidades de saúde; Aperfeiçoar o Termo de Referência: garantindo clareza e precisão técnica; e Atualizar o Edital: assegurando ampla competitividade e maior segurança jurídica ao processo. Tais medidas visam resguardar o interesse público e assegurar a eficiência, legalidade e economicidade na contratação pública, de acordo com o exigido pelo ordenamento jurídico, conforme Despacho com fundamento na íntegra que subsidia a revisão, bem como pelo fato de que a Administração poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. A decisão com fundamentações e razões se encontra sítio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/ MT, 15 de janeiro de 2026.

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA**Procedimento Administrativo****Resolução****RESOLUÇÃO 03/2026/CMDCA/FIA/VG-MT**

Dispõe sobre os Projetos aprovados no Edital nº 02/2025/CMDCA/FIA/VG-MT, solicitando autorização para Captação de recursos financeiros via Chancela ao Fundo da Infância e da Adolescência – FIA/VG.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande-MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando a RESOLUÇÃO 54/2025/CMDCA/VG-MT;

Considerando EDITAL Nº02/2025/CMDCA/FIA/VG-MT;

Considerando RESOLUÇÃO 02/2026/CMDCA/FIA/VG-MT;

Considerando os projetos protocolados.

Resolve:

Art.1º - Tornar Público a relação dos projetos aprovados com validade Bienal.

Instituição Executora	Projeto	VALOR
Associação Nativo	A Arte de Incluir Para Transformar	R\$ 799.267,20
Instituto Desportivo da Criança	Vôlei Kids em AÇÃO	R\$ 994.800,40
Associação Social Civil Abaiuc	ASCA-Fazendo Artes e Saberes	R\$ 556.396,00
Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso	A Cultura Transformando Vidas	R\$ 946.000,00
Instituto Semente Brasil	Projeto Semente Brasil	R\$ 810.000,00
Associação Caminhando para Mais um Sonho	Nossas Crianças	R\$ 974.160,00
Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá	Transformando Vidas	R\$ 1.000.000,00
Associação Santa Mônica das Irmãs Agostinianas Servas de Jesus e Maria	Educandário Madre Maria Teresa Spinelli	R\$ 324.200,00
Instituto Luz do Amanhã	Educação para a Vida	R\$ 1.000.000,00
Associação Beneficente Vida Nova	Projeto Acolher Vidas	R\$ 989.800,00
Centro Scalabriniano de Promoção e Apoio ao Migrante	Acordes da Esperança: Transformação Social através da Música	R\$ 256.316,00
Associação de Futsal Pés de Ouro	Projeto Pés de Ouro	R\$ 330.970,00
Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte	Construindo o Futuro	R\$ 284.000,00
Centro de Estudos e Assistência à Família	Um Olhar para a Infância	R\$ 929.240,00
Associação Espirita Eurípedes Barsanulfo	Projeto Alquimia	R\$ 400.000,00
Secretaria de Assistência Social – Medida Sócio Educativa em Meio Aberto – CREAS/VG	Projeto Construindo Sonhos	R\$ 405.600,00
Associação Centro Esportivo Educacional Jovens Samurais	Tatame e Território: O Esporte como Expressão da Cultura em Várzea Grande	R\$ 156.625,00
Instituição Filantrópica O Pequeno Galileu	Crescendo com Arte e Educação	R\$ 1.000.000,00
Associação Luz de La Salette	Criança no Caminho Certo	R\$ 565.000,00
Instituto Futsal Sem Drogas	Projeto Famílias Sem Drogas	R\$ 537.041,97
Associação Centro América de Karatê Shotokan	Karatê-Dô Esporte e Cidadania II	R\$ 1.000.000,00

Associação Mato-Grossense de Pesquisa e Apoio a Adoção	Ampara na Comunidade	R\$ 82.557,98
Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esporte e Lazer Búfalo Escola de Futebol	Projeto Búfalo de Iniciação a Prática Esportiva Futebol e Dança	R\$ 436.850,00
Fundação Espírita Rachele Steingruber	Entrelaçando	R\$ 240.800,52
Associação Cáritas	Esporte é Vida	R\$ 564.800,00
Associação 4º Bravo Lutas	Programa 4º Bravo Lutas	R\$ 974.701,07
Associação Anjo Miguel	Ação Anjo Miguel	R\$ 965.222,00
Associação Cristo Rei do Universo	Aprender, Criar e Conectar	R\$ 442.000,00

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 20 de janeiro de 2026.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL